

Exmo. Senhor
Professor Doutor António Cruz Serra
Reitor da Universidade de Lisboa
Alameda da Universidade, Cidade Universitária
1649 – 004 LISBOA

N/Ref^o:Dir:AV/1155/13

20-12-2013

Assunto: Posição do SNESup sobre o projeto de regulamento para a avaliação do desempenho dos docentes da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa. Pedido de audiência.

Vem o Sindicato Nacional do Ensino Superior (associação sindical de docentes e investigadores), abreviadamente designado por SNESup, em resposta à V. comunicação com a referência 256/GJ/2013, relativa ao projeto de Regulamento para a Avaliação do Desempenho dos Docentes da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, e sem prejuízo das comunicações que dirigimos a propósito do Regulamento de Avaliação do Desempenho dos Docentes (RADD) da Universidade de Lisboa (aprovado por Despacho n.º 8648/2011, de 14 de junho) e da Deliberação n.º 747/2013, de 28 de fevereiro, que veio proceder a alterações ao Regulamento em apreço, comunicar a V. Exa. o seguinte:

Entendemos que a avaliação dos docentes da Faculdade em causa, à semelhança do que temos proposto para as demais Faculdades, deverá ser flexível para poder abarcar os diferentes perfis e situações de cada docente atendendo às especificidades e particularidades das mesmas, como, aliás, é exigido pelo Regulamento da Avaliação de Desempenho dos Docentes da Universidade de Lisboa (RADD). Ficamos com a ideia e que terá sido realizado esse esforço no projeto de Regulamento em apreço mas gostaríamos de saber se foram realizadas aplicações experimentais do mesmo para testar a sua aplicabilidade à realidade em causa.

Julgamos que metodologia prevista para a avaliação dos anos de 2008 a 2011 carece de correções atendendo não só ao enquadramento legal que nos rege bem como ao facto de estarmos a terminar o ano de 2013 e não nos parecer sensato fazer aplicar um regulamento de avaliação retrospectivamente sem ser exclusivamente respeitando a avaliação por ponderação curricular tal como decorre da legislação aplicável e do próprio RADD.

De facto, e uma vez que, por força das Leis do Orçamento do Estado para 2011, 2012 e 2013, a avaliação dos correspondentes anos não pode contar para efeitos de

aletração de posição remuneratória, considerar num mesmo período os anos de 2008, 2009, 2010 e o ano 2011 teria como consequência que a pontuação obtida nos três primeiros anos não pudesse ser tida em consideração para uma eventual alteração de posição remuneratória pelos docentes que tenham obtido a pontuação necessária a tal.

Assim sendo, propomos que se adote a seguinte redação no ponto 8. (**Disposições Transitórias**), no respeitante à avaliação do ano de 2008 e seguintes:

“Avaliações dos anos de 2008 a 2013 (artº 31º a 32º do RADD):

- O processo de avaliação do desempenho dos docentes por ponderação curricular dos anos de 2008 a 2013 rege-se pelos artigos 18º a 25º do RADD.

- A avaliação de desempenho dos anos de 2008 a 2013 é feita por ponderação curricular mediante a apresentação de um relatório de actividades do docente para cada ano civil, com recurso ao Anexo B (Relatório Anual de Actividades do Docente para efeitos de avaliação por ponderação curricular).

- A classificação atribuída na avaliação do desempenho referente aos anos de 2008 a 2013 é anual.

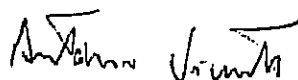
- O modelo de relatório dos avaliadores contemplando a proposta de avaliação a submeter à apreciação da Comissão de Avaliação do Desempenho dos Docentes mencionados no artº 21º do RADD é o constante no Anexo C.

- [...]”

Atendendo às posições anteriormente assumidas por este Sindicato perante o Regulamento de Avaliação do Desempenho dos Docentes (RADD) da Universidade de Lisboa e Regulamentos das demais Unidades Orgânicas, bem como às informações de que dispomos relativamente a inúmeras dificuldades na aplicação dos mesmos, solicitamos o agendamento de uma reunião com V. Exa. com vista à apresentação e discussão das mesmas bem como a melhor esclarecimento e pronúncia sobre o projeto de Regulamento em apreço.

Com os melhores cumprimentos,

A DIREÇÃO



Professor Doutor António Vicente
Presidente da Direção do SNESup